



*Estado de Santa Catarina*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 046/1997

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 359/96 de 25 de novembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

0401 - Secretaria da Educação e Cultura

2012 - Auxílio à CNEC

3230 - Transferência a Instituições Privadas - R\$ 8.000,00

2015 - Manut. Atividades Esportivas e Culturais

3230 - Transf. A Instituições privadas - R\$ 7.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 20 de agosto de 1997.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no Murai

PUBLICO da 20 / 08 / 97

a 01 / 09 / 97

*ana*

Responsável

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

